## Prezados TAEs.

Com o intuito de organizar as atividades a serem desenvolvidas durante o período de suspensão das aulas presenciais que se estenderá até o dia 27 de março, seguem orientações definidas pela equipe de gestão do Campus Santa Teresa. Reforçamos as informações que foram divulgadas em reunião no dia 16 de março adicionalmente as determinações constantes da Portaria Nº 669, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria Nº 679, de 18 de março de 2020.

- Reforçamos que os TAEs em trabalho remoto deverão registrar diariamente, de forma remota, a ocorrência IN SGDP 21-2020 no espelho de ponto no SIGRH;
- Os TAEs em trabalho remoto deverão preencher autodeclaração coforme orientação institucional informada via e-mail no dia 18 de março e encaminhá-la a sua chefia imediata que, posteriormente, encaminhará para o Gabinete da Diretora Geral;
- 3. As chefias imediatas deverão orientar os servidores em relação às atividades que serão realizadas remotamente. Tais atividades deverão constar na autodeclaração;
- 4. Os TAEs que estiverem trabalhando em escala com turnos alternados deverão registrar o ponto nos momentos em que estiverem no Campus;
- 5. As chefias imediatas definirão as escalas em turnos alternados dos setores que permanecerão com atividades presenciais.
- 6. Os TAEs que estiverem em trabalho remoto que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puderem executar suas atribuições remotamente ficarão a disposição do Campus para eventuais convocações. Com a recomendação de realização de formação EaD em áreas afins que, no retorno, poderão ser compartilhadas com os de mais servidores e/ou estudantes;
- 7. Cada chefia imediata/coordenador deverá acionar os servidores para o cumprimento das orientações acima.

Walkyria Barcelos Sperandio Diretora Geral Portaria № 3281, de 02/11/17 DOU de 23/11/17